

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**

CNPJ/MF sob o nº 21.408.063/0001-51

**FATO RELEVANTE**

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do ato declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-132 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), informa ao cotistas e ao mercado que, nos termos do item 6.1.3, “viii” do Regulamento, as cotas do Fundo foram registradas para negociação no mercado de bolsa administrador pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”).

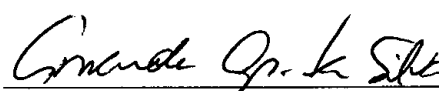
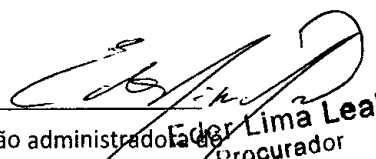
Deste modo, as 154.130,7653 cotas subscritas e integralizadas da 1ª emissão do Fundo (encerrada em 07 de outubro de 2016) e as 10.356.099,3000 cotas do Fundo, subscritas e integralizadas da 2ª emissão do Fundo (encerrada em 01 de junho de 2017) estarão disponíveis para negociação em 27 de julho de 2017, com o código de negociação RBRP11.

Atualmente encontra-se em andamento a 3ª emissão de cotas do Fundo, conforme deliberada pela assembleia de 02 de março de 2018, com mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e máximo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Oferta Restrita”), que serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e o pagamento dos rendimentos aplicáveis e a autorização da B3.

Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, as cotas da 3ª emissão do Fundo ficarão bloqueadas no escriturador e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Todas as cotas devidamente emitidas, subscritas e integralizadas farão jus a futuras distribuições de rendimentos em igualdade de condições (inclusive as cotas da 3ª Emissão).

São Paulo, 25 de julho de 2018.

  
  
**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição administradora  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**  
Amanda Ap. da Silva  
Eder Lima Leal  
Procurador